

788287	1	PAULO CESAR GRIJÓ	PROF. A V.11	PROF. A V.17
386902	51	ANA DEUSDERIA DOS REIS MERLO	PROF. B V.13	PROF. B V.14
2486113	22	MIRIAN CLEBIANE L. DO NASCIMENTO	PROF. B V.7	PROF. B V.10
2426986	29	GEAN CARLOS NUNES DE JESUS	PROF. B V.7	PROF. B V.8
474815	14	SONIA SOAVE SCHUMACHER	PROV. B V.5	PROV. B V.9
2656930	11	ALESSANDRA BOLSANELO	PROF. B V.7	PROF. B V.8

DECRETO Nº 536-S - VIGÊNCIA 1º/12/2022 - PUBLICADO EM 17/07/2023				
Nº FUNC	VINC	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
777812	1	MARIA GORETE FRONTINO	PROF. A V.4	PROF. A V.10

PORTARIA Nº 536-S - VIGÊNCIA 1º/03/2023 - PUBLICADO EM 17/07/2023				
Nº FUNC	VINC	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
311458	51	MARIA BERNADETE CHRIST	PROF. A V.11	PROF. A V.12

PORTARIA Nº 763-S - VIGÊNCIA 1º/04/2023 - PUBLICADO EM 27/09/2023				
Nº FUNC	VINC	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
630254	3	ELI ROBERTO DE ALMEIDA	PROF. B V.5	PROF. B V.8

**EXCLUSÃO**

**DECRETO Nº 356-S - VIGÊNCIA 1º/11/2016** - PUBLICADO EM 10/03/2017  
MARCOS ANTONIO DA SILVA NF 283384/51  
PROFESSOR B V.14 (Atingiu referência máxima em 01/11/2014)

**DECRETO Nº 1775-S - VIGÊNCIA 1º/11/2018** - PUBLICADO EM 17/07/2019  
MARCOS ANTONIO DA SILVA NF 283384/51  
PROFESSOR B V.15 (Atingiu referência máxima em 01/11/2014)

**DECRETO Nº 1775-S - VIGÊNCIA 1º/11/2020** - PUBLICADO EM 10/08/2021  
MARCOS ANTONIO DA SILVA NF 283384/51  
PROFESSOR B V.16 (Atingiu referência máxima em 01/11/2014)

**DECRETO Nº 126-S - VIGÊNCIA 1º/11/2022** - PUBLICADO EM 16/02/2023  
PAULO CESAR GRIJÓ NF 788287/1  
PROFESSOR A V.11 (Atingiu referência máxima em 01/11/2020)

**Protocolo 1213811****DECRETO Nº 2664-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX e,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Certame;

CONSIDERANDO que a candidata classificada na posição 2ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV), nomeada pelo Decreto Nº 2520-S, publicado no DIO/ES de 09/11/2023, não compareceu ao local determinado para início do exercício;

CONSIDERANDO o item 15.5.1 do Edital Regulador que dispõe sobre "tornar sem efeito" o ato de nomeação de candidato que não comparecer ao local determinado para início do exercício, no dia e horário estabelecidos em edital;

CONSIDERANDO o Item 14.7 do Edital Regulador, que dispõe sobre a nomeação do candidato subsequente da mesma especialidade dentro do respectivo quadro, em caso de desistência, abandono ou falta a qualquer das etapas do concurso;

**RESOLVE**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 2520-S/2023, na parte referente a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público para exercer o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES:

## QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV)

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Carolina Riesenbeck Gaspar	***473247**	VETERINÁRIO	60,00	2	-	2

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do caput do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público na posição 3ª (Ampla Concorrência) para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV):

## QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV)

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Matheus Joaquim dos Santos Candido	***125527**	VETERINÁRIO	55.00	3	-	3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1213812**

**DECRETO Nº 2665-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 33, Santa Monica, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Monica - Guarapari /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2023-NQ1M5N,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Travessa Minas Gerais, no Bairro Santa Monica - Guarapari, referenciada na planta nº A-052-002-99-1-XX-0025, e no Descritivo Técnico nº A-052-002-99-1-MD-0010; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO****I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:**

I.1) Área - EEEB - 33 - Planta: A-052-002-99-1-XX-0025

Descritivo Técnico: A-052-002-99-1-MD-0010

PROPRIETÁRIO: Josefa Gomes do Nascimento e ou "a quem de direito".